



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 2.109,65 (2020NR01254)
--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo nos arts. 57, II e 65, I, "b" e §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem como arts. 4º-H e 4º-I, da Lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **José Willians de Araújo Silva**

7.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000064254-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/CONTRATADA: 33.000.118/0001-79

OBJETO/RESUMO: Promoção de alterações qualitativas e quantitativas ao Contrato n. 035/2017

DA SUPRESSÃO: O presente Instrumento será responsável pela **SUPRESSÃO** de 2 (dois) links de internet de "Banda Larga" até 4Mbps, constantes no Lote 03 - item 07, do Contrato 035/2017, conforme quadro constante no anexo único. A repercussão financeira da supressão será de **R\$ 1.116,36 (um mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)** mensais, e **R\$ 13.396,34 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centésimos percentuais)** anuais. Em termos percentuais, a alteração promovida representa uma diminuição de **1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos percentuais)**, em relação ao valor do lote respectivo. O impacto da supressão se dará inteiramente no 1º (primeiro) grau de jurisdição.

DO ACRÉSCIMO: Este Termo Aditivo também será responsável pelo **ACRÉSCIMO** de **02 (duas) vias de comunicação** (dupla abordagem), com **capacidade de largura de banda mínima de 10Gbps**, para comunicação ponto-a-ponto e integração LAN-to-LAN, sendo uma das vias no **Quadro 02 - Lote 02 - Item 5: Enlace de Concentração de 1Gbps** e a outra no **Quadro 03 - Lote 03 - Item 5: Enlace de Concentração de 1Gbps**. A repercussão financeira do presente acréscimo será de **R\$ 29.025,40 (vinte e nove mil vinte e cinco reais e quarenta centavos)** mensais, e **R\$ 348.304,84 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** anuais, conforme quadro em anexo. Em termos percentuais, as alterações promovidas representam um aumento de **13,6% (treze inteiros e seis décimos percentuais)** no lote 2, e **17,13% (dezesete inteiros e treze centésimos percentuais)** no lote 3. O impacto do acréscimo se dará inteiramente no 2º (segundo) grau de jurisdição.

ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Realiza-se o *upgrade* de 2 (dois) circuitos com **capacidade de largura de banda mínima de 10Gbps**, sendo 1 (um) no Lote 2 e outro no Lote 3. Os circuitos mencionados na Cláusula anterior item anterior passarão a contar com capacidade de largura de banda mínima de 10Gbps. A alteração qualitativa supracitada perfaz a monta de **R\$ 5.795,90 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)** mensais, e **R\$ 69.550,76 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)** anuais, em relação aos valores constantes do 6º Termo Aditivo; Em termos percentuais, as alterações promovidas representam um aumento de **2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos percentuais)** no lote 2 e **3,42% (três inteiros e quarenta e dois centésimos)** no lote 3. As alterações promovidas causarão impacto financeiro no 2º (segundo) grau de jurisdição.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.704,94 (trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)** mensais, e **R\$ 404.459,26 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)** anuais, em relação aos valores constantes do 6º Termo Aditivo, sendo: **R\$ 348.304,84 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo quantitativo; **R\$ 69.550,76 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, referente ao acréscimo qualitativo; e **R\$ 13.396,34 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, referente à supressão promovida. Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o Contrato n. 035/2017 passa a ter o valor global de **R\$ 5.712.223,15 (cinco milhões, setecentos e doze mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)**.

Valor Global - Contrato 035/2017			
	Mensal	Anual	Porcentagem
1º Grau	R\$ 363.051,98	R\$ 4.356.623,74	76,27%
2º Grau	R\$ 112.966,62	R\$ 1.355.599,40	23,73%
Total	R\$ 476.018,60	R\$ 5.712.223,15	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339040 - Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose do Nascimento Monteiro**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima**

7.5. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 20.0.000036090-3

PARTÍCEPES:



Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Sérgio Tullio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outro

Apelada: ANTONIETA GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 2016.0001.004726-7 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Flávio Geraldo Ferreira da Silva (OAB/MA nº 9.117) e outro

Apelados: A. S. T. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - BOUTIQUE MARIA GUEIXA e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

08. 2015.0001.011031-3 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: POMPEU TINTAS AUTOMOTIVAS & RAÇÕES BALANCEADAS LTDA

Advogado: Inaldo Pires Galvão (OAB/PI nº 1.142)

Apelada: MARIA DO SOCORRO TERÇO E SILVA

Advogados: Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araújo (OAB/PI nº 5.289) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 2017.0001.012994-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única

Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Embargada: MARIA CARDOSO DE ARAÚJO

Advogado: Rômulo Silva Santos (OAB/PI nº 10.133)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

10. 2017.0001.006280-7 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara

Apelante: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA FILHO

Advogado: Juliseldo Monteiro Galvão Araújo (OAB/PI nº 6.643)

Apelado: ICATU SEGUROS S. A.

Advogada: Manuela Motta Moura da Fonte (OAB/PE nº 20.289)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

11. 2018.0001.003792-1 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: DULCE MARIA ROCHA NEIVA

Advogada: Jancira Barbosa Dantas Celestino (OAB/PI nº 11.016)

Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSASC

Advogado: Francisco Ivelton Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 11.006)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

12. 2015.0001.003202-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: MARIA AURICÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: JOÃO RODRIGUES DE ASSIS

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

13. 2017.0001.009897-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: LUIZ GILVAN SILVA RIBEIRO

Advogado: Valtemberg de Brito Firmeza (OAB/PI nº 1.669)

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

14. 2015.0001.003121-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Embargante: MARIA HERBENE BEZERRA LINS

Advogado: Carlos Damasceno Alelaf (OAB/PI nº 1.055)

Embargada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado: André de Almeida (OAB/SP nº 164.322-A)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

15. 2015.0001.011441-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Floriano / 3ª Vara

Embargante: MARIA HELENA BARBOSA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de novembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

8.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 13/11/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** das **Câmaras Reunidas Criminais**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2020**, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.